



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.240 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$5.700,00

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$1.000,00

02.09.272.0009.0.001 – Manter o Fundo e Após. e Pensões dos Servidores

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças

01.99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

Elemento da despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$6.700,00

02.99.999.0999.9.999 – Reserva Legal


Elemento da despesa: 7.7.99.99.99 – Reserva Orçamentária do RPPS....R\$ 500,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 DE AGOSTO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 08 de 09

